



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 08/2018

Considerando que em Reunião do Conselho Intermunicipal de 26 de abril de 2018, foi deliberado a abertura de procedimento de consulta prévia para prestação de serviços para capacitação em parentalidade positiva e consciente no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar;

Considerando que na mesma Reunião foi deliberado autorizar o Presidente do Conselho Intermunicipal a subdelegar competências no júri do procedimento;

Venho por esta forma, no uso dos poderes que me foram delegados em reunião do Conselho Intermunicipal de 26 de abril de 2018, e nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegar no júri do procedimento, no âmbito do procedimento de consulta prévia para prestação de serviços para capacitação em parentalidade positiva e consciente no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, as competências de:

- a) tramitação do procedimento de consulta prévia para prestação de serviços para capacitação em parentalidade positiva e consciente no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar;
- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Sede da CIMLT, 27 de abril de 2018

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)